

1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca e a Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho, para oferecimento de campo de prática e internato aos alunos regularmente matriculados no Curso de Medicina.

Os signatários deste instrumento, de um lado:

1. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.318.508/0001-70, com sede na Rua Tenente Salviano, nº 125, Centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Provedor Antônio Jorge Neto, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 6.384.275-0 e do CPF nº 745.871.108-68, residente e domiciliado na Rua Salim Feres, nº 91, na cidade de Pedregulho/SP, doravante denominada **SANTA CASA**, e de outro:

2. CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.987.136/0001-09, Inscrição Estadual Isento, com sede na Avenida Major Nicácio, 2433, Bairro São José, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº. 22.899.373-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.120.928-85, doravante denominado **UNI-FACEF**, **resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2020, em razão de situações imprevistas e excepcionais causadas pela pandemia COVID-19, sujeitando-se os partícipes, no que couber, à normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

Considerando que:

- (I) A Santa Casa de Misericórdia de Franca e a grande maioria dos hospitais escola do país fecharam aos estudantes de medicina a possibilidade de realizarem os estágios optativos de internato em suas instalações;
- (II) A Santa Casa de Pedregulho já mantém estágio regulares para os alunos do 6º ano do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF; e
- (III) A Santa Casa de Pedregulho possui estrutura apropriada e concorda em receber também os estudantes do 5º ano do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF.

Cláusula Primeira – DO OBJETO E SUA DESTINAÇÃO

1.1. O objetivo deste Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2020 é propiciar aos alunos do 5º ano Curso de Medicina do **UNI-FACEF** a realização do estágio curricular obrigatório de formação em serviço, doravante denominado internato (“Internato”), com o objetivo de aprendizagem profissional e social, por meio da experiência prática de atendimento a pacientes da Santa Casa de Pedregulho.

Cláusula Segunda – DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como contrapartida pela utilização das instalações e estrutura da **SANTA CASA** e realização das atividades acadêmicas objeto do presente instrumento, o **UNI-FACEF** será responsável por:

2.1.1. O **UNI-FACEF** destinará à **SANTA CASA**, para remuneração dos Preceptores Hospitalar (pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela **SANTA CASA**), assim entendidos aqueles que não mantém vínculo empregatício com o Uni-FACEF, o valor de R\$ 77,04 (setenta e sete reais e quatro centavos) por hora em que estiverem em atividade de preceptoria dos alunos do Uni-FACEF, totalizando até 31 de dezembro de 2020, o valor de R\$ 82.047,60, sendo o valor total de horas e a relação de profissionais envolvidos determinado em comum acordo entre as partes, constantes do plano de trabalho definido no Anexo I, parte integrante do presente termo.

2.2. O **UNI-FACEF** destinará à **SANTA CASA** todos os proventos e adicionais advindos da atividade de atendimento médico executado pelos seus preceptores (“Preceptor Uni-FACEF”), docentes e alunos e objeto do presente Termo de Colaboração, qualquer que seja a fonte pagadora.

Cláusula Terceira – MANUTENÇÃO DE CLÁUSULAS

3.1. Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 04/2020.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A tolerância ou a transigência quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, serão consideradas mera liberdade das partes, sem acarretar renúncia ou modificação dos termos do presente instrumento, os quais permanecerão integralmente válidos.

4.2. Todas as notificações e demais comunicações somente serão válidas e eficazes se feitas de forma escrita e remetidas, com comprovante de recebimento/leitura, devendo ser endereçadas às Partes nos seguintes endereços:

SANTA CASA:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO

Endereço: Rua Tenente Salviano, nº 125, Centro

CEP: 14470-000 – Pedregulho/SP

A/C: Sr. Antônio Jorge Neto

Telefone: (16) 3171-9050

E-mail: santacasa.pedregulho@outlook.com

UNI-FACEF:

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni_FACEF

Endereço: Avenida Major Nicácio, nº 2433, Bairro São José

CEP: 14401-135 – Franca/SP

A/C: Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra

Telefone: (16) 3713-4688

Email: josealfredo@facef.br e/ou reitoria@facef.br

4.3. As Partes obrigam-se a notificar uma à outra, imediatamente, para comunicar qualquer alteração nos endereços e números acima descritos. Caso contrário, as notificações e comunicações enviadas aos endereços e números acima descritos serão consideradas válidas.

Cláusula Dez – DO FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra

Antonio Jorge Neto

Provedor

Santa Casa de Misericórdia

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO

Provedor Antônio Jorge Neto

TESTEMUNHAS:

Nome: Angela Tornatore Nogueira

RG: 16.529.223-4/SP

CPF: 083.651.678/83

Nome:

RG: 28.416.116-13

CPF: 200.567.128-38

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2020

I – INTRODUÇÃO

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO, é um complexo hospitalar de 99 anos e tem o compromisso de atender essencialmente a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

Caracteriza-se como um Hospital de natureza filantrópica e de ensino, mantenedora de um Complexo Hospitalar que compreende Hospital Geral, atendimento Ambulatorial nas especialidades de: Clínica Geral, Cirurgia Geral, Cardiologia, Ortopedia, Ginecologia/Obstetria, Pediatria e Oftalmologia; e atendimento na Unidade de Cuidados Prolongados (UCP), conveniada junto ao SUS – Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Estadual de Saúde – SES, visando à prestação de assistência em saúde em internação e ambulatório de pequena e média complexidade.

O Hospital tem referência em atendimentos Ambulatorial e Hospitalar para os municípios de Rifaina/SP e Jequara/SP e pela UCP (Unidade de Cuidados Prolongados) sendo referência para 22 municípios, conveniado ao SUS para a região DRS VIII Franca/SP.

1) **Formação, Educação em Saúde, Pesquisa e Avaliação Tecnológica em Saúde**

A Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho tem um papel fundamental na formação de recursos humanos. Atua na educação continuada de seus colaboradores por meio de reuniões periódicas, cursos nas seguintes áreas: medicina, enfermagem, nutrição, fisioterapia, psicologia e farmácia.

Desenvolve ainda, projetos de extensão e estágios curriculares.

A Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho desenvolve programa de Educação Permanente/Continuada para o conjunto de seus profissionais, nas áreas apontadas como prioritárias, considerando também as necessidades educacionais levantadas junto aos trabalhadores de saúde. O Hospital de Ensino da Instituição Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho, quando solicitado, promoverá a capacitação de recursos humanos em parceria com a SES/SMS, além de participar do desenvolvimento de pesquisas em conjunto com Instituições de Ensino e outros hospitais de ensino.

2) Identidade Organizacional:

Missão

Prestar assistência à Saúde com ética, tecnologia, responsabilidade social e o compromisso em superar as expectativas do paciente.

Valores e Princípio

- Praticar a humanização do atendimento e das relações com equidade.
- Atuar com ética, honestidade e austeridade, dentro dos princípios da legalidade.
- Cultivar a transparência e o respeito nas relações com a sociedade.
- Oferecer ambiente que inspire a dignidade e a confiança de seus colaboradores.
- Investir continuamente em tecnologia e capacitação de seus colaboradores.

Visão

Tornar-se um hospital de referência regional do SUS e aumentar a participação no mercado privado de saúde. Ser o Hospital de primeira opção para os pacientes de Pedregulho, Jeriquara e Rifaina ampliando o grau de complexidade dos procedimentos médico-hospitalares.

3) Capacidade Instalada:

3.1) AMBULATÓRIOS:

AMBULATORIO	QTDE
Número de salas de peq. Cirurgias	01
Sala de gesso	01
Sala de clínicas indiferenciado	04
Sala de clínicas básicas	01
Sala de curativo	01
Sala de enfermagem	01
Sala de nebulização	01
Sala de repouso/observação	02 com 4 leitos



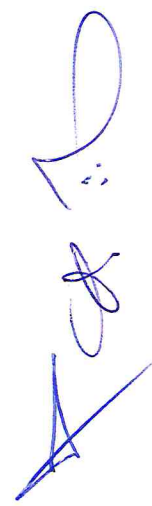
SADT	QTDE
Sala de Ultrassonografia	01
Aparelho de Ultrassonografia	01
Sala de Raio X	03
Aparelho de Raio X	03
Sala de Eletrocardiógrafo	01
Aparelho de Eletrocardiógrafo	02

CENTRO CIRÚRGICO	QTDE
Sala de cirurgia	02
Sala de recuperação	01
Sala de Parto Normal	01
Sala de Pré parto	01

INTERNAÇÃO	QTDE
Leitos Clínica Médica	16
Leitos Pediatria	08
Leitos Cirurgico	05
Leitos Obstetrícia	04
Leitos Clínico da UCP	22

3.2) PRONTO SOCORRO

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	QUANT/MÊS
Demanda espontânea	X		X
Demanda referenciada	X		X
Leitos de observação	X		02
Sala de estabilização (vermelha)	X		01
Número de consultórios médicos	X		04
Sala de atendimento	X		02
Sala de higienização	X		01
Sala de pequenas cirurgias	X		01
Sala de Classificação de risco	X		01



4) Serviços:

Na prestação de serviços assistenciais, abriga dentre outros os seguintes serviços: Plantão Médico Permanente (PMP), Pronto Atendimento (PA), Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Serviços Diagnóstico por Imagem (RX e US,), Laboratório de Análises Clínicas, Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação.

Quanto ao Corpo clínico, dentre outras possui as seguintes especialidades médicas: Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Anestesia, Oftalmologia, Ortopedia e Cardiologia.

5) Serviços de Urgência e Emergência:

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho atende as urgências/emergências e os encaminhamentos são feitos através de Guia de referência e contato telefônico e também pelo Central de Ambulâncias, obedecendo a uma grade de referência pactuada com o Gestor DRS VIII, portanto, a Santa Casa atende a demanda referenciada.

Ressaltamos que 100% dos leitos pactuados com o Gestor são ofertados para o atendimento às urgências/emergência e eletivo.

Para os atendimentos ambulatoriais de urgência e eletivos, conta com consultórios médicos, sala de atendimento, sala de observação, sala de estabilização, sala de pequenas cirurgias, sala de gesso e sala de pequenos procedimentos.

Conta também com os serviços de: ultrassonografia, radiologia, eletrocardiógrafo, cardiotocografia, laboratório, como componentes no auxílio aos atendimentos.

6) Internações:

A Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho, realiza em média 100 internações por mês de pequena e médica complexidade (Autorização de Internação Hospitalar).

7) Rede Assistencial de Saúde do DRSVIII – Franca:

A rede assistencial do DRS VIII – Franca está organizada de forma que a Atenção Básica e os Prontos Atendimentos são a porta de entrada dos serviços de saúde,

sendo que o último é a porta de entrada para urgências e emergências. Ambos estabelecimentos estão sob gestão Estadual.

8) Compromisso Social

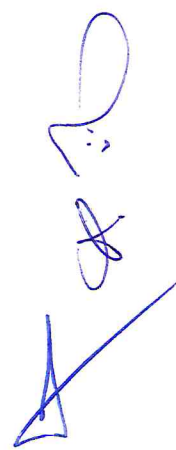
A Instituição desenvolveu inúmeras ações visando humanizar o atendimento, a saber:

- **Ouvidoria Geral:** canal direto para esclarecimentos de dúvidas e resoluções dos problemas apontados pelos pacientes e familiares no ambiente hospitalar, com melhora substancial na relação paciente/médico, médico/familiar do paciente e paciente/hospital;
- **Integração da área Materno-Infantil:** diminuição da taxa de mortalidade infantil, neonatal e de gestantes; capacitação de profissionais e melhorar no atendimento hospitalar conforme diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde;
- **Atendimento Materno e Benefícios do Trabalho de Parto:** trabalho de conscientização junto à comunidade e obtenção de qualificação como Aleitamento Materno;
- **Suporte Social :** suporte emergencial hospitalar às Entidades de longa permanência que prestam assistência aos idosos e ao programa famílias de apoio e atenção às crianças e adolescentes em situação de risco e abandono, e suporte a todos os pacientes em situação de vulnerabilidade;
- **Humanização:** Possui Centro Integrado de Humanização, que atende ao público interno e externo, com o objetivo de implantar os dispositivos da Política Nacional de Humanização e as linhas de ação da Política Estadual de Humanização.
- **Pesquisa com usuários do SUS:** realizada pela Secretaria Estadual de Saúde;
- **Sala de Leitura e de Reuniões:** espaço que visa promover o desenvolvimento pessoal proporcionando entretenimento, cultura e informação aos médicos, funcionários, pacientes e seus familiares.

9) Compromisso com a qualidade:

A Instituição comprometida com a qualidade do atendimento e serviços prestados promoveu diversas ações, a saber:

- **Indicadores** – implantação de gestão por evidências, com estabelecimento de indicadores em todos os setores da Instituição;
- **Protocolos** – implantação de protocolos médicos em todos os setores;
- **Padronização de materiais e medicamentos;**
- **Definição de Normas** – padronização de rotinas e procedimentos e confecção de manuais de procedimentos operacionais;
- **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** - CCIH atuante, com inúmeros trabalhos apresentados e acompanhamento de pacientes.



II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

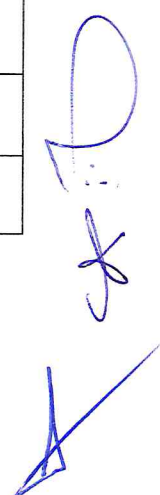
a) Entidade

Razão Social Fundação Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho				
CNPJ 45.318.508/0001-70				
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) 86.10-1-01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências				
Endereço Rua Tenente Salviano, 125, Centro				
Cidade Pedregulho				UF SP
CEP 14470-000		DDD/Telefone (16) 3171-9050		
E-mail santacasa.pedregulho@outlook.com				
Banco Banco do Brasil	Agência 2426-0	Conta 13899-1	Corrente	Praça de Pagamento Pedregulho

Declaramos que esta Conta Corrente citada acima será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição Antônio Jorge Neto		
CPF 745.871.108-68	RG 6.384.275-0	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Provedor	Função Provedor	
Endereço Rua Salim Feres, 91, Centro		
Cidade Pedregulho		UF São Paulo



Administrador Danilo Giolo Lage		
CPF 200.569.128-38	RG 28.458.111-2	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Superintendente	Função Superintendente	
Endereço Rua Tenente Salviano, 234, Centro		
Cidade: Pedregulho		UF São Paulo
CEP 14.470-000	Telefone (16) 3171-9050	

Diretor Clínico Fabricio Diniz Teles da Silva		
CPF 263.848.048-75	RG 25.454.854-4	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretor Clínico	Função Diretor Clínico	
Endereço Avenida Soares de Oliveira, 1852, Centro		
Cidade Ituverava		UF São Paulo
CEP 14.500-000	Telefone (16) 3171-9050	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO	DESCRIÇÃO
--------	-----------

Prestação de Serviços de Internado	Manutenção da Prestação dos Serviços de Internado para 4 alunos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca.
------------------------------------	---

a) Objetivo:

Com o presente Plano de Trabalho será realizado a manutenção da Prestação dos Serviços de Internado e da Prestação de Serviço de Preceptoría para alunos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca.



b) Justificativa

A Prestação de Serviços para o Internato consiste em permitir a participação do aluno em situações reais de trabalho proporcionadas pela entidade da área da saúde, o aluno realizará atividades práticas, integrando a formação teórica com a prática e profissional.

As atividades serão sempre conduzidas por um Preceptor que realizará a supervisão direta das atividades realizadas pelos internos nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa.

O Preceptor acompanhará o interno continuamente, oferecendo orientação para que ele aprimore suas habilidades técnicas e competências essenciais, além de treinar seus conhecimentos. Ele deve ensinar o recém graduado a clinicar, em situações reais, por meio de instruções formais. É responsável pelo seu desenvolvimento profissional.

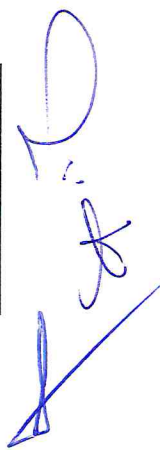
Metas a Serem Atingidas:

• **Metas Quantitativas:**

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DE META
Cumprimento das horas necessárias à realização do Internato	Disponibilizar os setores do Complexo Santa Casa de Franca para o cumprimento da carga horária conforme Escala de Estágios do Internato	Lista de presença dos alunos, a ser implantada a partir de Janeiro/2020.
Quantidade de horas em Preceptoria	Assegurar os Serviços de Preceptoria Médica de no mínimo 100 horas mensais.	Escala Médica.

• **Metas qualitativas:**

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DE META
Manter em 80% o índice de satisfação dos usuários SUS entre ótimo e bom.	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com os critérios especificados em norma interna.	Quantidade de Usuários SUS com avaliação ótima / Quantidade Total de avaliações X 100.



c) Etapas ou Fases de Execução

OBJETO	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO
Prestação De Serviços para Internato e Preceptoria	Mensal	Manutenção da Prestação de Serviços de Internado e de Preceptoria para 4 alunos por mês do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca.	14 de janeiro de 2020 31 de dezembro de 2020

IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	Prestação de Serviços Hospitalares para Internato e Prestação de Serviços de Preceptoria de até 5 alunos do 5º ano por mês, de 12/08 2020 a 31/12/2020 e a 4 alunos do 6º ano em Julho e Dezembro de 2020	R\$ 82.047,60	100%
	Total	R\$ 82.047,60	100%

V – Cronograma de desembolso

Mês	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
Julho	Prestação de Serviços Preceptoria para 4 alunos do 6º ano	R\$ 0,00	R\$ 7.704,00
Agosto	Prestação de Serviços Preceptoria para até 5 alunos do 5º ano, a partir de 12/08/2020 (1 preceptor)	R\$ 0,00	R\$ 5.007,60
Setembro	Prestação de Serviços Preceptoria para até 5 alunos do 5º ano, a partir de 12/08/2020 (2 preceptores)	R\$ 0,00	R\$ 15.408,00
Outubro	Prestação de Serviços Preceptoria para até 5 alunos do 5º ano, a partir de 12/08/2020 (2 preceptores)	R\$ 0,00	R\$ 15.408,00
Novembro	Prestação de Serviços Preceptoria para até 5	R\$ 0,00	R\$ 15.408,00

Mês	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
	alunos do 5º ano, a partir de 12/08/2020 (2 preceptores)		
Dezembro	Prestação de Serviços Preceptorial para até 5 alunos do 5º ano, a partir de 12/08/2020 (2 preceptores) e Preceptorial para 4 alunos do 6º ano	R\$ 0,00	R\$ 23.112,00
Total			R\$ 82.047,60

VI - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/07/2020
- Término: 31/12/2020
- Duração: 06 meses

Antônio Jorge Neto
Provedor
Santa Casa de Misericórdia
de Pedregulho
Antônio Jorge Neto
Provedor

De acordo:

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor